**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAGTD Nº 02/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a metodologia para o monitoramento de projetos de investimento público pela gestão do Município do Recife.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições institucionais, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Orgânica de Recife,

CONSIDERANDO o modelo de gestão adotado pela Prefeitura da Cidade do Recife; CONSIDERANDO a atribuição precípua da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de promover o planejamento, a coordenação e a racionalização das ações estratégicas de governo, contribuindo para a integração e a efetividade das políticas públicas da gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aderência às melhores práticas em gerenciamento de projetos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e uniformização dos procedimentos com vistas à efetivação dos princípios da celeridade processual e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a gestão municipal conta com uma unidade específica, voltada para a consolidação do método de monitoramento e sua melhoria contínua;

CONSIDERANDO a adoção da Plataforma Target, como ferramenta para o monitoramento dos projetos de investimento público;

CONSIDERANDO a relevância de dar destaque ao monitoramento dos projetos estratégicos, inclusive os que contribuem para a adaptação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às ações relacionadas à estes projetos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a metodologia para o monitoramento de projetos de investimento público, pela gestão do Município do Recife.

**Art. 2º.** Para implantação da metodologia a Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD adotará os procedimentos previstos na “Cartilha de Metodologia de Monitoramento de Projetos de Investimento Público” que integra o ANEXO ÚNICO a esta instrução.

**Art. 3º.** A Metodologia de Monitoramento de Projetos de Investimento será coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, que atuará de forma conjunta com os Secretários e Gestores indicados para o acompanhamento das ações estratégicas e ficará responsável pela consolidação do método e promoção de sua melhoria contínua.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Executiva de Gestão Estratégica será responsável por:

1. Garantir uma comunicação integrada entre o nível estratégico e operacional;
2. Oferecer orientação metodológica às Secretarias e órgãos integrantes da administração indireta da Prefeitura do Recife no planejamento de projetos e na sua atualização periódica;
3. Prestar apoio às Secretarias e órgãos integrantes da administração indireta da Prefeitura do Recife; no gerenciamento de riscos, na análise de desempenho e identiﬁcação de gargalos e oportunidades, e na construção conjunta de soluções para tratamento de desvio de resultados.

**Art. 4º.** A metodologia deverá assegurar a devida ênfase para o monitoramento de projetos de investimentos públicos com vistas a organizar as informações e promover destaque aos programas de governos, banco de projetos e mudanças climáticas, dentre outros projetos com temáticas relevantes, conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO desta Instrução.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

**Recife, 26 de abril de 2024.**

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**ANEXO ÚNICO**

**Cartilha de Metodologia de Monitoramento de Projetos de Investimento Público disponível em:**